



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-92, de 05 de março de 2002**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16084/2000 (CRO-SC-1105/2000),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Universidade Federal de Santa Catarina, coordenado pelo professor Wilson Tadeu Felipe.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 09.08.2001 a 06.07.2002.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD  
PRESIDENTE

*cfo*